



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pinheiros, 09 de julho de 2024.

Ao Setor de Licitação.

Em 09 de julho de 2024.

IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratação direta lei 14.133

OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (**etanol**), para uso dos veículos que compõe a frota da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes no item seguinte.

item	Quant.	Unid.	Descrição
01	10.000	Litro	Etanol (Álcool)

MOTIVAÇÃO

Este material de consumo é de fundamental importância, tendo em vista, que a Secretaria Municipal de Saúde possui vários veículos, e que os mesmos fazem constantes viagens aos Hospitais da região norte, capital do estado do Espírito Santo levando pacientes para tratamento de saúde, exames especializados e outros, atendendo a demanda das unidades de Saúde do Município de Pinheiros – ES.

REQUERIMENTO

Diante do exposto, solicito a V.S.^a, que autorize ao setor competente a providenciar a contratação de empresa para o fornecimento de Etanol (Álcool), para atender a demanda dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Artigo 75, II da Lei n.º 14.133/21. O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação afigura-se dentro da situação prevista em lei, conforme estabelece o **artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21**, de 01 de abril de 2021